



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## REQUERIMENTO DE PESAR

VOTO DE PESAR pelo falecimento de Graziella Buffone Ferreira, advogada, conselheira do COMDEF e militante da causa PCD. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

É com profundo pesar que recebemos a triste notícia do falecimento de Graziella Buffone Ferreira, ocorrido no dia 13 de abril de 2024. Advogada e conselheira do COMDEF, Graziella foi uma figura notável em nossa comunidade, dedicando sua vida ao ativismo em prol das pessoas com deficiência (PCD).

Sua paixão e comprometimento com a causa PCD deixaram uma marca indelével em todos que tiveram o privilégio de conhecê-la. Seu trabalho incansável em favor da inclusão e dos direitos das pessoas com deficiência enriqueceu nossa sociedade e inspirou muitos outros a seguirem seus passos. Não foram poucas as vezes que ela se fez presente aqui nesta Casa, ora acompanhando as sessões, ora se pronunciando na Tribuna Livre.

Neste momento de dor e luto, prestamos nossas mais sinceras condolências à família, amigos e colegas de Graziella. Que encontrem conforto nas lembranças dos momentos compartilhados e na certeza de que seu legado continuará vivo através do impacto positivo que deixou em nossas vidas e em nossa comunidade.

Desta forma, nos solidarizamos com todos aqueles que foram tocados pela presença e pelo trabalho de Graziella Buffone Ferreira. Que sua memória seja honrada e seu exemplo continue a inspirar-nos a construir um mundo mais inclusivo e justo para todos.

Que ela descanse em paz.

Assim, REQUEIRO que seja incluído nas atas desta casa VOTO DE PESAR pelo falecimento de Graziella Buffone Ferreira, advogada, conselheira do COMDEF e militante da causa PCD.

1) - Gabinete Ricardo Alvarez

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 15 de abril de 2024.

**Ver. Ricardo Alvarez**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003200390031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 350032003200390031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.